



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 48, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Resolução CONSUNI/UFR nº 47, de 22 de dezembro de 2021.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e o art. 9º do estatuto institucional,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFR nº 25, de 4 de março de 2021, que altera a estrutura organizacional mínima para o funcionamento da Universidade Federal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFR nº 34, de 7 de maio de 2021, que dispõe sobre o quadro distributivo dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas da Universidade Federal de Rondonópolis; e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFR nº 47, de 22 de dezembro de 2021, que inclui nova redação provisória no anexo da Resolução CONSUNI/UFR nº 25, de 4 de março de 2021 e no anexo da Resolução CONSUNI/UFR nº 34, de 7 de maio de 2021 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONSUNI/UFR nº 47, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

a) Pró-Reitoria de Assuntos Especiais” (NR)

“Art. 3º

I - para para o exercício da função de Pró-Reitor de Assuntos Especiais, retribuir o código CD-02;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um.

Analy Castilho Polizel de Souza
Presidente do Conselho Superior Universitário